



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87660-000

E-mail: paranacity@brturbo.com.br

LEI Nº 1.543

Data: 29 de setembro de 2006.

Súmula: Autoriza incluir vagas no Anexo II
da Estrutura dos Cargos da Lei nº
1.475/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II, da Lei nº 1.475/2005, no Grupo Ocupacional Profissional as seguintes vagas:

Cargo de Assistente Social – 03 (três) vagas, passando para um total de 05 (cinco) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE SETEMBRO DE 2006.


Mano Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30 / 09 / 06

